



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 4-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		3	
Secretaria de Estado de Economia.....		3	
Secretaria de Estado de Saúde.....	1	3	

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 2º Caberá ao Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19:

I – Acompanhar as ações de organização, transporte, armazenamento, distribuição, capacitação de servidores, comunicação em saúde e farmacovigilância para a vacinação contra a COVID-19;

II – Realizar o levantamento de dados necessários à tomada de decisão quanto à vacinação contra COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF;

III – Deliberar sobre a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Distrito Federal;

IV – Apresentar relatórios mensais ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF ou quando solicitado, contendo informações relativas à vacinação contra a COVID-19.

Art. 3º O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, será composto por um representante e seu respectivo suplente, das seguintes áreas:

I – Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA);

II – Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS);

III – Gerência de Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (GEVITHA);

IV – Núcleo de Rede de Frio (NRF);

V – Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

VI – Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS);

VII – Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF);

VIII – Diretoria de Enfermagem (DIENF);

IX – Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG);

X – Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

XI – Assessoria de Comunicação (ASCOM);

XII – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 1º O representante de que trata este artigo deverá ser o titular das áreas que o compõem ou servidor designado pelo titular, com poder deliberativo a respeito do tema desta Portaria;

§ 2º O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, será coordenado pelo representante da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde da SES/DF;

§ 3º Cada representante terá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos legais;

§ 4º Os representantes da ASCOM e do SAMU serão membros em caráter consultivo.

Art. 4º O Comitê se reunirá semanalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Coordenador, com horário e local previamente definidos e informados.

Art. 5º O Comitê terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Secretário Adjunto de Assistência à Saúde poderá convocar servidores ou titulares de quaisquer áreas desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para prestar informações ou participar de reunião do Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, sempre que necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial processo nº 00060-00535664/2020-23 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente a perda de medicamento por vencimento, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.18.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial nº 00060-00189803/2020-32 para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 4818/2020, apurar eventuais prejuízos relativos aos Contratos nºs 080/2011 e 077/2012-SES/DF, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial processo nº 00060-00535826/2020-23 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente a perda de insumos odontológicos por vencimento, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial processo nº 00060-00536101/2020-52 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente a irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 05/2019 - DINCT/COIPP/SUBCI/CGDF, item 1.2 - Ausência de Comprovação da Prestação de Serviços, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00266961/2017-18, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.18.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00545869/2020-51, referente a prestação de Contas - Suprimento de Fundos 5424/2009, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.18.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00545869/2020-17, referente a perda de validade de insumo, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.18.

Art. 8º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00332437/2019-12, referente ao pagamento de multas e juros em decorrência de atrasos no pagamento de fatura da Companhia Energética de Brasília - CEB, a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 9º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00134527/2017-70, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 10. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00398048/2019-41, referente aos encargos financeiros por atraso no pagamento de fatura da Companhia Energética de Brasília - CEB, a

ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 11. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00039069/2017-66, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 12. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00230420/2017-51, referente ao vencimento de insumos hospitalares, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 13. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00100721/2017-51, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 14. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00546132/2020-11, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 15. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00536473/2020-89, referente ao desaparecimento de bens, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 16. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00546328/2020-14, referente ao furto de objeto em veículo oficial, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 17. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00546461/2020-62, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 7ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 18. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00041986/2018-91, referente ao extravio de bem patrimonial, a ser conduzida pela 7ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 19. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00223783/2017-31, referente a qualificação profissional de servidores, a ser conduzida pela 9ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 20. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00212050/2018-51, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 9ª Comissão Permanente de Tomada de Contas

Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 21. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 0060-014399/2011, referente a infrações de trânsito de veículo oficial, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 22. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00059043/2017-34, referente a infração de trânsito de veículo oficial, a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 23. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 0060-003480/2017, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 13ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 24. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00026971/2017-12, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 13ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 25. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00091283/2017-23, referente a abandono de cargo, a ser conduzida pela 13ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 26. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00546487/2020-19, referente ao desaparecimento de bens patrimonial, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 20.

Art. 27. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00546504/2020-18, referente a perda de medicamento por vencimento, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 20.

Art. 28. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00060-00310110/2019-81, referente aos encargos financeiros por atraso de pagamento de fatura da Companhia Energética de Brasília - CEB, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 19.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00037639/2018-64 para, no prazo de 90 (noventa) dias, promover a reinstrução da TCE em exame, de forma a contemplar integralmente o período de vigência dos Contratos nº 130/2011 e 202/2011, celebrados com a empresa Casa Grande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda, assim como todas irregularidades trazidas no Relatório de Inspeção nº 1.2012.13, conforme Despacho Singular nº 441/2020-GC/PT do TCDF, a ser conduzida pela 7ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, página 59, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, NARLA SOARES FERNANDES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NARLA SOARES FERNANDES...", LEIA-SE: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO PICCOLO JUNIOR..."; o ato que nomeou NARLA SOARES FERNANDES, ONDE SE LÊ: "NOMEAR NARLA SOARES FERNANDES...", LEIA-SE: "NOMEAR PAULO PICCOLO JUNIOR..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000288/2021-14, resolve: DESIGNAR ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 46.191-1, para substituir ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 36.762-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021, por motivo de abonos de ponto.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00000716/2021-09, resolve: DESIGNAR JANE CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA MOURA, matrícula 137.145-2, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula 79.206-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00042145/2020-91, resolve: DESIGNAR VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, para substituir RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 30 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00000948/2021-59, resolve: DESIGNAR ANA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 274.527-5, para substituir RUSKAYA BARNABÉ LIMA NOGUEIRA, matrícula 274.556-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035914/2019-61, resolve: DESIGNAR SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula nº 46.183-0, para substituir RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula nº 46.234-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, para substituir MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº. 16867041, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 3, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00510020/2019-99.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JANIO MARCIO ALVES ALMEIDA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16830792, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE SÃO SEBASTIÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de novembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00519271/2020-72.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA MELO RODRIGUES REIS DE AZEVEDO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16889134, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 3, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00001643/2019-75.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANGELA CRISTINA BET, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16973895, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLINICA - PLANALTIMA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00536137/2020-36.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DAFNY FERNANDES NEVES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16976967, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00529940/2020-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve: Art. 1º Designar MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 174.715-3, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde - CAPDPAS, regulamentado pela Portaria nº 83, de 28 de maio de 2010, e alterada pela Portaria nº 572, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve: Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula 1.440.415-X, denominada 10a CPTEC, constituída por meio do art. 4º da Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pag. 19, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo SEI nº 00060-00476096/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO